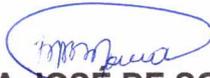


DECISÃO ADMINISTRATIVA

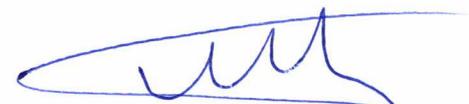
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, através de sua Representante Legal, a Prefeita **MARIA JOSÉ DE MOURA SOUSA**, ante os fundamentos do Parecer Jurídico nº 12\2022 e do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 02/2022 firmado com o MPE, **DECIDO ANULAR** o contrato com a empresa LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 26.707.504/0001-30) e MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA (08.681.051/0001-38) ressaltando que consideram-se válidos todos os atos praticados na execução do contrato pelo Município e também pelas respectivas empresas até o momento da publicação desta decisão administrativa.

É como decido.

Santana do Piauí – PI, 06 de outubro de 2022


MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal

Ciente em:
07/10/2022



OAB/PI 8.200